

ATA DA 111a. SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer, por se acharem licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro e Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras, e com causa justificada, o Exmo. Srs. Ministro Brig. Heitor Várady.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 13 do corrente:

- N.16.802 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - Mario Simões, cabo marinho, absolvido dos crimes previstos nos arts. 136, § 3º e 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha - que condenavam o acusado a 3 meses de prisão.
- N.16.804 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - O fuzileiro naval Zenon da Motta Silveira, absolvido do crime previsto no art. 225 do C.P.M.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady - que condenavam o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 139 do C.P.M.
- N.16.937 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - Martinho de Oliveira Ramos, denunciado pelo crime previsto no art. 136 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado insuficiente a prova e absolvido o acusado.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.919 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Eduardo Lira, sold. do 6º R.Av., absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, c/c o art. 314 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.24.262 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Eurides Fortunato de Oliveira, 2º sgt., preso no Btl. Visconde de Taunay.- Negou-se a ordem, con-

(cont. da ata da 111a. ses. em 15.12.48)

contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que a concedia.

- N.24.241 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente - Antonio Gaspar, preso no 1/2º R.O.105.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.252 - M.Grosso. Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Francisco Domingos de Jesus, sold. do 18º B.C.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Dr Bocayuva Cunha - que a negava.
- N.24.258 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Sebastião Gonzaga da Silva, 2º Ten. R/1, preso no 12º R.I.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.24.254 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, Paciente - Nelson Guilherme de Almeida, capitão médico, processado pela 1a. Aud. da 2a. R.M.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-

INQUERITO ADMINISTRATIVO

- N. 23 - Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Inquerito Administrativo para apurar irregularidades verificadas na autuação e distribuição de Revisões criminais.- O Tribunal resolveu, unanimemente, mandar arquivar o inquerito

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.033 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargante - Lirio Barboza de Lima, fuzileiro naval, condenado a 9 meses de prisão, sendo 3 meses como incurso no art. 182 e 6 meses como incurso no art. 171, tudo do C.P.M. Embargado - O acórdão deste Tribunal de 25 de junho de 1948.- O Tribunal resolveu despresar os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Alnte. Alvaro de Vasconcello - que os recebiam, em parte, para condenar o embargante a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 182 do C.P.M.-
- N.17.016 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Osmar Valentino da Conceição, sold. do II B.C.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M, 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Justiça do II B.C.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.013 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Raymundo Ferreira de Jesus, sold. do 1º Btl. Enga. condenado às penas do grau mínimo, do art. 159, 4 meses de detenção, reduzida de 2/3, de acordo com o § unico do art. 35, tudo do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. do 1º Btl. de Engenharia.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.018 - E.Rio. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Rubens Lopes de Souza, sold. do 3º Regtº de Inf., condenado as penas do grau mínimo de (6 meses) do art. 163, do C.P. M. Apelado - O Cons. de Just. do 3º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 111a. ses. em 15.12.48)

- N.17.002 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro ~~Ante~~. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Valdeci Moura Santos, soldado do 7º B. Eng., condenado às penas do grau mínimo (4 meses de detenção) do artº 159, do C.P.M., transformada em igual tempo de prisão conforme o artº 42 do mesmo Código. Apelado: O Conselho de Justiça do 7º B. de Engenharia. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.17.029 2 Est.do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Faóo. Apelante: Octacílio da Silva Nascimento, soldado da Cia. Extra-numeraria do Corpo de Cadetes da E.M.R., condenado às penas do grau mínimo do artº 163 do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel da Escola Militar de Rezende. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artº 163 c/c o artº 31, § 2º, do C.P.M., unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 512 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr.Bocayuva Cunha. Revisandos: Yugo Kusakabe, Heitaka Taira e Masagiyo Suginata, condenados a 8 anos de prisão, grau maximo das penas previstas no artº 3º inciso 8º do Dec.Lei nº 431, por Acordão de 6 de abril de 1943, do Tribunal de Segurança Nacional. - O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade pela anistia, nos termos do parecer do Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar. E como nas mesmas condições dos revisandos estão os sentenciados Takeo Nishiyama, Sangiro Anbo, Sakichi Anbo, Hanzo Ishiro, Shinosaku H Hayashi e Hiromassa Araki, resolveu o Tribunal decretar a extinção da punibilidade com relação aos referidos sentenciados, contra o voto do Sr.Ministro Gen. Ary Pires - que absolvía os revisandos. (Sessão de 10-12-48).

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais ns. 464 - 479 - 505 - 511 - 513. Recurso criminal n. 3.205. Apelações ns. 16.300 - 16.312 - 16.313 - 16.776 - 16.783 - 16.850 - 16.854 - 16.855 - 16.866 - 16.896 - 16.904 - 16.927 - 16.933 - 16.943 - 16.953 - 16.954 - 16.955 - 16.957 - 17.004 - 17.010 - 17.031 - 17.037 e 17.053.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. Pires Junior
Presidente.
Timothy de Menezes
Secretário

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
3ª SEÇÃO	
**	15 DEZ. 1948
REGISTRADO E DEPOSITADO	